



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, terça-feira, 31 de agosto de 1982

ANO VII Nº 166

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 6.964, DE 27 DE AGOSTO DE 1982

Homologa a Decisão nº 24/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 026.146/80,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 24/82, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou a criação de duas (2) áreas destinadas a clubes esportivos, consubstanciadas na planta SRIA-II-PR-224/1 e definiu os respectivos Gabaritos e Normas de Edificação, no Setor Residencial Indústria e Abastecimento, RA-I.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de agosto de 1982
94º da República e 23º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO Nº 6.973, DE 31 DE AGOSTO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.871.483,00 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil e quatrocentos e oitenta e três cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 210472/82.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa VI - Planaltina, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.871.483,00 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil e quatrocentos e oitenta e três cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

03070212.023 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Planaltina	
00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	770.080,00
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	1.101.403,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1.982
94º da República e 23º de Brasília.
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 6.974, DE 31 DE AGOSTO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 011619/82.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública o crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

06301742.058 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública	
00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	30.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre, das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1.982
94º da República e 23º de Brasília.
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	11
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	12
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	13
PROCURADORIA GERAL	14
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	15

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

**DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual.....Cr\$6.000,00
Semestral.....Cr\$3.000,00

FUNCIONARIOS

Anual.....Cr\$3.000,00
Semestral.....Cr\$1.500,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

1.1 Página inteira.....Cr\$23.562,00
Por centímetro de coluna.....Cr\$ 357,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO N.º 6.975, DE 31 DE AGOSTO DE 1982.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 226.400,00 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 080892/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Saúde o crédito suplementar no valor de Cr\$ 226.400,00 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

13750212.043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
00-4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado.....

226.400,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre, das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1.982.
94º da República e 23º de Brasília.
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR ROMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.976, DE 31 DE AGOSTO DE 1982.

Altera valores das Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1.982, da Secretaria de Viação e Obras.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições

buições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1.960 e tendo em vista o que consta no processo nº 014294/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam alteradas na forma do quadro anexo, as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1.982, nos valores fixados em Outras Despesas Correntes e Despesas de Capital da Secretaria de Viação e Obras.

Art. 2º - A alteração de que trata o artigo anterior será compensada pela Reserva de Contingência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1.982.
94º da República e 23º de Brasília.
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR ROMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESAS

CÓDIGO	UNIDADE	VALOR POR TRIMESTRE Cr\$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1.901	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	801.808,717	1.106.786,520	3.004.668,203	3.593.171,562	8.506.435,102
	- Pessoal e Encargos Sociais	87.692,538	116.149,703	132.281,759	-	336.124,000
	- Outras Despesas Correntes	76.681,469	83.346,092	132.937,439	116.000,000	408.965,000
	- Despesas de Capital	134.890,980	300.183,412	1.802.146,148	3.357.071,562	5.594.292,102
	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP					
	- Pessoal e Encargos Sociais	276.000,000	340.000,000	439.734,000	-	1.055.734,000
	- Outras Despesas Correntes	23.000,000	20.000,000	57.500,000	16.000,000	116.500,000
	- Despesas de Capital	14.000,000	20.000,000	16.200,000	12.800,000	63.000,000
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					
	- Pessoal e Encargos Sociais	100.000,000	130.000,000	129.010,000	-	359.010,000
	- Outras Despesas Correntes	53.830,000	18.080,000	12.100,000	1.800,000	85.810,000
	- Despesas de Capital	35.713,730	79.027,313	282.758,957	89.500,000	487.000,000
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	91.027,594	813.702,167	904.729,761

DECRETO N.º 6.977, DE 31 DE AGOSTO DE 1982.

Altera valores das Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1.982, da Secretaria de Serviços Públicos e da Secretaria do Governo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1.960 e tendo em vista o que consta no processo nº 012660/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam alteradas na forma do quadro anexo, as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1.982, nos valores fixados em Outras Despesas Correntes da Secretaria de Serviços Públicos e da Secretaria do Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1.982.
94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE CR\$ 100				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
2.001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	166.027.804	331.451.155	782.426.126	789.150.000	2.069.055.085
	- Pessoal e Encargos Sociais	57.737.763	75.830.062	86.732.175	--	220.300.000
	- Outras Despesas Correntes	83.738.511	157.182.336	412.479.153	127.500.000	780.900.000
	- Despesas de Capital	24.551.530	98.438.757	283.214.798	661.650.000	1.067.855.085
1.301	SECRETARIA DO GOVERNO	155.935.877	244.037.988	471.244.520	395.628.926	1.266.847.311
	- Pessoal e Encargos Sociais	47.878.997	74.292.371	91.343.166	127.027.466	340.542.000
	- Outras Despesas Correntes	1.556.880	14.848.538	154.362.893	150.000.000	320.768.311
	- Despesas de Capital	--	2.397.079	74.538.461	77.794.460	154.730.000
	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN					
	- Pessoal e Encargos Sociais	90.000.000	141.000.000	140.000.000	30.272.000	401.272.000
	- Outras Despesas Correntes	15.000.000	10.000.000	10.000.000	9.535.000	44.535.000
	- Despesas de Capital	1.500.000	1.500.000	1.000.000	1.000.000	5.000.000

DECRETO N.º 6.978, DE 31 DE AGOSTO DE 1982.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963 de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 014127/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070212.033 - Encargos com a Manutenção de Próprios do Governo do Distrito Federal

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 7.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre, das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1.982.
94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.979, DE 31 DE AGOSTO DE 1982.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 210464/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa VI - Planaltina, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070212.079 - Patrulha Motomecanizada de

Planaltina

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1.982.
94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.980, DE 31 DE AGOSTO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil cruzeiros) às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 166765/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa II - Gama, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

03070212.014 - Manutenção das Atividades da Administração Regional do Gama

00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 900.000,00

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 1.900.000,00

03070212.067 - Patrulha Motomecanizada do Gama

00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 800.000,00

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 1.500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre, das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1.982.

949 da República e 239 de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.981, DE 31 DE AGOSTO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 007678/82.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

06301772.060 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 10.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre, das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1.982

949 da República e 239 de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.982, DE 31 DE AGOSTO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 210469/82.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa VI - Planaltina, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

03070252.080 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Planaltina

00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 1.200.000,00

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 5.100.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1.982

949 da República e 239 de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.983, DE 31 DE AGOSTO DE 1982.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 013841/82.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa V - Sobradinho, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

03070212.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho

00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 2.500.000,00

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 1.500.000,00

03070212.076 - Patrulha Motomecanizada de Sobradinho

00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 400.000,00

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 600.000,00

03070252.077 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Sobradinho

00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 200.000,00

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.... 300.000,00

10585752.078 - Conservação de Áreas Urbanizadas de Sobradinho

00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 200.000,00

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.... 500.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) e Cr\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros) no 3º e 4º trimestres, respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1.982.

949 da República e 239 de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.984, DE 31 DE AGOSTO DE 1982.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 013839/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa IV - Brazlândia, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

03070212.019 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Brazlândia

00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	700.000,00

10603272.020 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Brazlândia

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
--	------------

03070252.074 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Brazlândia...

00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	500.000,00
---	------------

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre, das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1.982.
94º da República e 23º de Brasília.
JOSÉ ORNELAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.985, DE 31 DE AGOSTO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.365.740,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e quarenta cruzeiros) às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 135341/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Administração da Cidade Satélite

do Núcleo Bandeirante o crédito suplementar no valor de Cr\$.... 2.365.740,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e quarenta cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

03070212.012 - Manutenção das Atividades da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante

00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	500.000,00
00 - 4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado..	88.740,00

03070212.064 - Patrulha Motomecanizada da Cidade de Satélite do Núcleo Bandeirante.

00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	977.000,00
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	800.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre, das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1.982
94º da República e 23º de Brasília.
JOSÉ ORNELAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.986, DE 31 DE AGOSTO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 080891/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Saúde o crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

13750212.043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
--	------------

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre, das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1982
94º da República e 23º de Brasília
JOSÉ ORNELAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.987, DE 31 DE AGOSTO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 22.494.454,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 311756/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU o crédito suplementar no valor de Cr\$ 22.494.454,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

10600212.054 - Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

00 - 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores. 22.494.454,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre, das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1.982
94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.988, DE 31 DE AGOSTO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 150559/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento - ASRIA, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

03070212.025 - Manutenção das Atividades da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento

00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 800.000,00
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 700.000,00

03070212.082 - Patrulha Motomecanizada do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento

00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 300.000,00
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 300.000,00

03070252.083 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento

00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 500.000,00
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 500.000,00

10585752.084 - Conservação de Áreas Urbanizadas do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento

00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 600.000,00
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 3.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre, das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1.982.
94º da República e 23º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.989, DE 31 DE AGOSTO DE 1982.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 73.050.000,00 (setenta e três milhões e cinquenta mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 013595/82.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais o crédito suplementar no valor de Cr\$ 73.050.000,00 (setenta e três milhões e cinquenta mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

15810212.847 - Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social

00-3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes..... 71.000.000,00

14804771.812 - Promoção e Intermediação do Emprego

00-3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes..... 1.050.000,00

15814831.978 - Serviços Integrados de Promoção e Assistência ao Menor - SIPAM

00-3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes..... 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cr\$ 57.550.000,00

(cinquenta e sete milhões e quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) e Cr\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil cruzeiros) no 3º e 4º trimestre, respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1.982.

94ª da República e 23ª de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.990, DE 31 DE AGOSTO DE 1982

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1.981, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 013773/82

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

15810212.045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais

00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 3.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, em duas parcelas iguais de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1.982

94ª da República e 23ª de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N.º 6.991, DE 31 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre redução das cotas de gasolina e fixa cotas de álcool e óleo diesel para os órgãos da Administração Direta do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando as substituições havidas na frota de veículos,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reduzido de 50.000 para 45.000 litros, o teto mensal das atuais cotas de consumo de gasolina, fixadas pela Portaria nº 13/SEA, de 11 de maio de 1982.

Art. 2º - Ficam fixados em 110.000 e 60.500 litros, respectivamente, os tetos mensais das atuais cotas de consumo de álcool etílico hidratado e óleo diesel, estabelecidos pelas Portarias nº 14/SEA e 15/SEA, de 11 de maio de 1982.

Art. 3º - A Secretaria de Administração estabelecerá as cotas mensais de consumo, obedecendo aos limites fixados nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1982.

94ª da República e 23ª de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO N.º 6.992, DE 31 DE AGOSTO DE 1982

Inclui Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 5º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980 e o artigo 1º, do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam incluídas, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtidas mediante supressão dos Empregos em Comissão ali indicados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília 31 de agosto de 1982

94ª da República e 23ª de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

ANEXO
DECRETO Nº 6.992, DE 31 DE AGOSTO DE 1982
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IOR

EMPREGOS EM COMISSÃO (EC) TRANSFORMADOS OU SUPRIMIDOS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO (EC)		
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO/NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA	CORRELACÃO
			GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS		
			NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA		
01	ASSISTENTE	EC - 04	01 ASSISTENTE	LT.DAI.112.2	Psicólogo.
			GERÊNCIA DE PESQUISA E PROGRAMAÇÃO		
			NÚCLEO DE DIAGNOSE		
01	ASSISTENTE	EC - 04	01 ASSISTENTE	LT.DAI.112.2	Técnico em Assuntos Educacionais, Psicólogo, Economista, Técnico de Administração, Estatístico e Sociólogo.

DECRETO N.º 6.993, DE 31 DE AGOSTO DE 1982

Cria função da Categoria Assistência Intermediária, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo,

20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 4º, item IV, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, com a nova redação dada pelo Decreto nº 5.841, de 17 de março de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada, na forma do anexo deste Decreto, função da Categoria Assistência Intermediária, do Grupo - Direção e Assistência Intermediárias, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal - parte referente à Secretaria de Finanças.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas por dotações próprias do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1982
949 da República e 239 de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR ROMULO SILVEIRA NETO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

ANEXO AO DECRETO Nº 96993, DE 31 DE AGOSTO DE 1982

TABELA DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL
GRUPO DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL

Nº DE FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	CORRELAÇÃO	CÓDIGO
1	DEPARTAMENTO DA RECEITA	Agente Administrativo	DAI-112-3
	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
	Assistente		

Secretaria de Administração

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.192/82,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a ANA BENEDITA ROSA, viúva do ex-funcionário JOSE MANOEL ROSA, Eletricista Instalador, nível 09-B, matrícula nº 12.349-8, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 18 de agosto de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no "DODF" de 20.08.82, pag. 03)

DECRETO DE 30 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.501/82,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARGARIDA DE JESUS CORREA LOPES, viúva do ex-funcionário VICENTE DE PAULO LOPES, Engenheiro, Código

NS-710-C, Referência NS-18, matrícula nº 11.015-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de julho de 1982, com as vantagens da Gratificação de Nível Superior, nos termos do artigo 5º do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, em consonância com a Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 30 de agosto de 1982

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o disposto no artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, CELSO PAULO RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-27, matrícula nº 6.320-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Assessoramento Superior, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 31 de agosto de 1982
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 31 de agosto de 1982

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista os resultados finais do Concurso Público, conforme Edital nº 214/82 - IDR, de 09 de agosto de 1982, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 152, de 11 de agosto de 1982,

R E S O L V E :

Nomear para o cargo de Agente de Polícia, código PC-205, classe "A", referência NM-21, do Grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ordem de classificação no referido Concurso Público, os seguintes candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	N O M E
1º	Odir Cândido de Moura
2º	Sebastião Pereira de Moura
3º	Osvaldo Soares de Souza
4º	Juarez Ferreira Silva
5º	Sebastião Rosa de Santana
6º	Tenório Flauzino Rocha
7º	Elivan Euclides Gomes Louza
8º	Charles Ramatis Estrela Cavalcanti
9º	Tullo Roriz Fernandes
10º	Natanael Machado Corrêa
11º	Edmar José Guimarães
12º	Renato Rubens Amaral Marques
13º	Sylvio Costa Júnior
14º	Francisco Eugênio Duarte
15º	Manoel Augusto Alves Araújo
16º	Geraldo Luiz Nugoli Costa
17º	Arnaldo Siqueira de Lima
18º	Eliton Nonato dos Santos Vieira
19º	Josebel Costa do Nascimento
20º	Dilermando Fonseca
21º	Antonio Mendonça de Souza
22º	Henrique Lopes de Jesus
23º	Deusdedith Nunes Feltosa
24º	Jose Ribamar Soares
25º	Ademar de Jesus Menezes
27º	Acio Pereira dos Santos
28º	Dilmar José Guimarães
29º	Natã Claudio do Nascimento
30º	Antonio Barbosa dos Santos
31º	Marden Augusto Silva
32º	Jose Eustáquio da Silva
33º	Wilson Oliveira Santos
34º	João Camêlo Timbó Júnior
35º	Antonio Celso dos Santos

36º	Roberto Nascimento Gomes
37º	Nydia Aparecida Silva
38º	Marcos de Oliveira Santos
39º	Agnaldo Nonato Curado Filho
40º	David Ferreira de Melo
41º	Carlos Hugo da Silva
42º	Laurintino Rodrigues Neto
43º	José Juranez Lopes Ferreira
45º	Marco Aurélio Luciano da Silva
46º	Cleber de Oliveira Domingues da Silva
47º	José Vargas de Oliveira
48º	Laércio Pery
49º	Manoel Onilson do Nascimento
50º	Sebastião de Paula Alves
51º	Francisco Silva de Lima
52º	Claudio Costa
53º	Hélio dos Santos
54º	José Cícero Alves
55º	Francisco Ribeiro de Souza
56º	Vicente Salgueiro Baño Salgado
57º	João Andreino Cavalcante
58º	Ubaldo da Trindade Mateus
59º	Alfrio de Oliveira Neto
60º	Cláudio de Queiroz Neto
61º	Jorge Luiz Teixeira Silva
62º	Etelvino Moreira Gomes
63º	Paulo César de Sena
64º	Rogério Trindade do Nascimento
65º	Osmar Rodrigues de Oliveira
66º	Osvandro Batista Chaves
67º	Raimundo de Araújo Cruz Neto
68º	Paulo Pereira Cunha
69º	Adauto Rodrigues de Moura
70º	Ilson José dos Santos
71º	Vagner Fernandes
72º	Jubralr José de Oliveira
73º	Geroncio das Neves Brito
74º	José Pedro da Silva
75º	Edilson Souza de Oliveira
76º	Robério Pinheiro Mala
77º	Edson da Costa
78º	Edmar Cardoso do Bomfim
79º	Antenor Anulino Alves
80º	Marineide Tenório Bezerra
81º	Wilson Marques Rodrigues dos Santos
82º	Alberto Alves Fernandes
83º	Eustáquio Albert de Carvalho
84º	Caubi Carlos Carizzi
85º	Manoel Aristides Sobrinho
86º	Antonio Ferreira Neto
87º	João Alves Filho
88º	Edésio Luiz de Sousa
89º	Gerson Paulo Dourado Barreto
90º	Gonçalinho de Castro Neto
91º	Damasco Fonseca Agular
92º	Marlene Pereira Gomes
93º	Ricardo Dias Caldeira
94º	Júlio Cesar de Martins e Pinheiro
95º	Eduardo Henrique Cardoso de Faria
96º	Luis Antonio Sviech
97º	Irapuan Batista Pedroso
98º	Ronaldo Vasconcelos Pimentel
99º	José Carlos da Silva
100º	Celso Gonçalves de Deus

101º	Francisco da Silva Vieira
102º	Clemilton de Oliveira Vieira
103º	Iram do Monte Marques
104º	Geralda Castro e Silva
105º	João da Silva Nascimento
107º	Edvaldo Pereira dos Santos
108º	João Corrêa de Lima
109º	Paulo Roberto de Oliveira
110º	Antonio Manoel de Jesus
111º	Getúlio Borges
112º	Alberto Leovegildo Lopes Filho
113º	Valter Homero Rodrigues da Silva
114º	Emival Pessoa de Godol
115º	Severino Ramos da Silva
116º	Maria da Penha de Medeiros Alves
117º	Raimundo Nonato Ximenes Campos
118º	Francisco Madeira Filho
119º	Carlos Melo de Sousa
120º	Hugo de Sousa Silva
122º	David Alves de Carvalho
123º	Marcos Alberto Soares da Silva
124º	Wonder Peres Pelizer
125º	Lívia Pereira Coqueiro
126º	Selmo Cláudio Dias
127º	João Biagi da Silva
128º	Luiz Carlos Rodrigues de Matos
129º	Jeová Mendonça Primo
130º	Cleber Montelro Fernandes
131º	José Luiz Figueiredo Mendes
132º	Francisco Braga Batista
133º	Josias Olímpio Tadeu Lopes
134º	Manoel Lourenço de Andrade
135º	Pedro Henrique Silva Santos
136º	Eliezio Paulino da Silva
137º	Claudio Acioli de Figueiredo
138º	Jônatas de França Barros
139º	Ricardo Soares de Almeida
140º	Carlos Antonio Francisco Ribeiro Ferreira
141º	José Lucimar de Araújo Freitas
142º	Marcílio Pereira de Oliveira
143º	Wanderley Freire Ramos Filho
144º	Celso Moreira Ferro Júnior
145º	Antonio Matias Pereira
146º	Esio Pacheco da Silva
147º	José Hilário Vieira de Sousa
148º	Cléia da Silva Santos
149º	José Calazans Ribeiro de Sousa
150º	Moacyr de Abreu Filho
151º	Luiz Venturim Trevizolo
152º	Durval Antonio Soares
153º	Adairton Soares Mundim
154º	João Paulino de Souza Neto
155º	Cristovão Virgulino Guedes
156º	Ricardo Antônio Bragança
157º	Guilherme Francisco Guimarães
158º	Carlos Perim Nery
159º	Gerson Alves da Silva
160º	Everardo Caetano Martins
161º	Amauri Pinto da Silva Figueiredo de Oliveira
162º	Carlos Abrahão Faiad
163º	Luciano Policarpo de Souza
164º	Walter José e Silva
165º	Aurenito Carvalho Farias
166º	Diana Henriqueta Gonçalves Neiva
167º	Fátima Rosa Teixeira
168º	Anésio Batista de Andrade
169º	Rutemar Ribeiro Rocha
171º	Francisco José Soares de Freitas
172º	José Alberaci Santos de Matos

- 173º João Batista dos Santos
- 174º Carlos Lúcio Ferreira da Silva
- 175º Luiz Antônio da Silva
- 176º João Dias Neto
- 177º Cicero Fernandes Rosendo
- 178º Luis Antonio Garcia Pereira
- 179º Vera Lucia Dias de Souza Araujo
- 180º Francisco Joaquim Araújo Saraiva
- 181º Iran Magno Xavier de Oliveira
- 182º Francisco Azevêdo Barros
- 184º Josiê Ferreira de Sousa
- 185º Sérgio Luiz Pereira da Silva
- 186º Evamar Francisco Lacerda
- 187º Paulo Ferreira da Silva
- 188º Prudêncio Alves da Silva
- 189º Amarildo Valério de Paula
- 190º Júlio Lopes Hott
- 192º Antonio Mendonça Leão
- 193º Ivan de Oliveira Loureiro
- 194º Marcondes Pereira Conde
- 195º Sebastião Paulo da Silva
- 196º Morivaldo Eustáquio Lopes
- 197º Ronaldo Matos Claudio
- 198º José Jairo Souza Santos
- 199º Addison Emanuel do Nascimento Júnior
- 200º Everaldo Toledo Costa Sobrinho
- 201º Moacir de Assunção Lofola
- 202º Omir Humberto da Silva
- 203º Francisco Hernando da Palma Beserra
- 204º Wilton Silas Araújo Lopes
- 205º Antonio Luiz Leite de Andrade
- 206º Lucilene Maria Vieira

Brasília, 31 de agosto de 1982
 JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
 JOSÉ ANTONIO AROCHA DA SILVA

Decreto de 31 de agosto de 1982

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960, e tendo em vista os resultados finais do Concurso Público, conforme Edital nº 221/82-IDR, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 156, de 17 de agosto de 1982,

R E S O L V E :

Nomear para o Cargo de Agente Penitenciário, código PC-207, classe "A", referência NM-21, do grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ordem de classificação no referido Concurso Público, os seguintes candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Marco Antonio do Nascimento Santos
2º	Neri Menezes Paim Júnior
3º	Rosimar Alves de Oliveira
4º	Florisvaldo Oliveira da Silva
5º	Ednir Fernandes de Araújo
6º	Hermes Pereira de Alencar
7º	Jonas Dias Guimarães
8º	Renato Sousa Caldas
9º	João Batista Diniz
10º	José Aucy de Araújo
11º	Plínio Lourenço Monteiro Maranhão
12º	Maurício Gonçalves da Cunha
13º	Francisco Juracy Prudêncio
14º	Jacinta de Fátima Espínola Oliveira
15º	Fábio Teixeira Lemos
16º	José Gentil Farias
17º	Robson Rogers Zampragno
18º	João Batista Barreira Bessa

- 199 Francisco de Assis Guedes
- 20º Magno Absalão Silva
- 21º Antonio Luiz Pereira dos Santos
- 22º Álvaro Pereira da Silva Júnior
- 23º Josenildo de Sousa
- 24º José Roberto da Silva
- 25º José Miguel da Costa
- 26º Carlos Serafim Bezerra Silveira
- 27º Reginaldo Borges da Silva
- 28º Régio Augusto de Lima
- 29º Delar Roberto Stecanela Savi
- 30º Luiz Sabino Neto
- 31º Marília Silva Santos
- 32º Carlos Roberto Aquino Caetano
- 33º Hertz Andrade Santos
- 34º Marivaldo Domingos Martins da Silva
- 35º Raimundo Nonato Filho
- 36º Adauto Rodrigues de Moura
- 37º Almir de Sousa Fonsêca Filho
- 38º Edmilson Guimarães Silva
- 39º Rivanaldo Gomes de Araújo
- 40º Erimatéia Sousa Oliveira
- 41º Dilson Daniel da Silva Júnior
- 42º Marcílio Luiz Gonzaga de Aguiar
- 43º Antonio Carlos Rodrigues Melo
- 44º Alexandre José Barbosa de Sousa
- 45º Luiz Marcos Nunes de Assis
- 46º Vera Lúcia Rodrigues Fernandes
- 47º Antonio Afonso
- 48º Lúcia Inêz Gonçalves
- 49º Alírio Pereira Braga
- 50º Francisco Marcelo de Souza
- 51º Ademir Araújo Chaves
- 52º Raimundo Valmir de Matos Araújo
- 53º Brás Justino da Costa
- 54º Vanderlei Marques de Almeida
- 55º Domingos Sávio Dutra Barreto
- 56º José Francelino de Oliveira Neto
- 57º João Carlos Ramos dos Passos
- 58º Eraldo Alves Barboza
- 59º Sérgio Vieira Campos
- 60º Manoel de Souza Dourado
- 61º Ednaldo Soares Pereira
- 62º Izis Lôbo de Oliveira
- 63º Valdemir Vilarins da Silva
- 64º Eduardo Luiz Bacelar Santos
- 65º Ivo Nascimento Filho
- 66º Pedro de Sousa Mota
- 67º Welington Epifanio Guimarães
- 68º Luziene da Mota e Silva
- 69º Luiz Isaias de Sousa
- 70º Mauro Ferreira da Cruz
- 71º Léo Ribeiro
- 72º Fernando José de Andrade Cavalhier
- 73º Hélio Flávio de Araújo
- 74º James Dean do Nascimento Barbosa
- 75º Dourival Pereira Araújo
- 76º Francisco Brito Pimentel

Brasília, 31 de agosto de 1982
 JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
 JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

despachos

PROCURADORIA GERAL

PARECER Nº 152/82-GAB/PRG

PROCESSION.º: 215.939/82

INTERESSADO: SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL-SHIS

ASSUNTO: Prestação de contas referente ao exercício de 1981.

EMENTA:

- Aumento do Capital Social da SHIS.
- Aproveitamento de Reservas e Recursos do FUNDHAP.
- Possibilidade legal.

Publicado em Suplemento a esta edição

PARECER N°: 2.092/82

PROCESSO N°: 017026/81

INTERESSADO: CELSO FERNANDES NEVES

ASSUNTO: Reintegração de cargo.

EMENTA:

1. Inexistência de direito à reintegração.
 2. Prescrição da pretensão executória.
 3. Imprescritibilidade da pena acessória.
- Incidência do parágrafo único do art. 118 do Código Penal.

Publicado em Suplemento a esta edição

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

P O R T A R I A N º 28 , DE 31 DE AGOSTO DE 1982

Fixa cotas mensais de álcool para
os órgãos que especifica.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL, no uso das atribuições que lhe
confere o artigo 91, incisos IV e XXII,
do Regimento aprovado pelo Decreto nº
2.978, de 14 de agosto de 1975, e conside-
rando as determinações contidas no Decre-
to nº 6.991, de 31 de agosto de 1982,

R E S O L V E :

1. Fixar, para os órgãos abaixo relaciona-
dos, as seguintes cotas mensais de álcool:

ORGÃOS	COTA MENSAL (em Litros)
GAG	15.200
DEFER	1.500
DETUR	1.600
PRG	4.000
SEA	13.300
IDR	1.700
SEG	5.000
RA-II	2.000
RA-III	3.450
RA-IV	1.200
RA-V	850
RA-VI	850
ACSNB	1.400
CEILÂNDIA	2.150
SAP	4.000
SEF	15.900
SEC	5.600
SES	5.200
ISDF	1.800
SSP	10.050
AERB	800
SSS	4.100
SVO	4.500

2. O abastecimento será efetuado nos se-
guintes horários:

- de 2a a 5a feira, das 08 às 19 horas ;
- na sexta-feira, véspera de feriado, dia
santo e ponto facultativo, das 08 às
14 horas.

3. O disposto no item anterior não se
aplica às viaturas que, no interesse do serviço, tenham autori-
zação especial para trafegar fora do horário normal de expedien-
te.

4. Esta Portaria entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogada a Portaria nº 14/SEA, de 11 de
maio de 1982 e demais disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

P O R T A R I A N º 29 , DE 31 DE AGOSTO DE 1982

Fixa cotas mensais de gasolina para
os órgãos que especifica.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL, no uso das atribuições que lhe
confere o artigo 91, incisos IV e XXII,
do Regimento aprovado pelo Decreto nº
2.978, de 14 de agosto de 1975, e conside-
rando as determinações contidas no Decre-
to nº 6.991, de 31 de agosto de 1982,

R E S O L V E :

1. Fixar, para os órgãos abaixo relaciona-
dos, as seguintes cotas mensais de gasolina:

ORGÃOS	COTA MENSAL (em Litros)
GAG	6.000
DEFER	800
DETUR	1.200
PRG	300
SEA	2.550
IDR	300
SEG	1.200
RA-II	2.200
RA-III	3.000
RA-IV	1.500
RA-V	1.150
RA-VI	1.650
ACSNB	950
ASRIA	2.500
CEILÂNDIA	2.000
SAP	2.000
SEF	2.500
SES	2.300
ISDF	4.000
SSP	1.600
AERB	300
SSS	1.500
SVO	3.500

2. O abastecimento será efetuado nos se-
guintes horários:

- de 2a e 5a feira, das 08 às 19 horas ;
- na sexta-feira, véspera de feriado, dia
santo e ponto facultativo, das 08 às 14
horas.

3. O disposto no item anterior não se apli-
ca às viaturas que, no interesse do serviço, tenham autorização es-
pecial para trafegar fora do horário normal de expediente.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data
de sua publicação, revogada a Portaria nº 13/SEA, de 11 de maio de
1982 e demais disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1982

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

P O R T A R I A Nº 30 , DE 31 DE AGOSTO DE 1982

Brasília, 21 de maio de 1982

Fixa cotas mensais de óleo diesel para os órgãos que especifica.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, incisos IV e XXII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, e considerando as determinações contidas no Decreto nº 6.991, de 31 de agosto de 1982

R E S O L V E :

1. Fixar, para os órgãos abaixo relacionados, as seguintes cotas mensais de óleo diesel:

ÓRGÃO	COTA MENSAL (em Litros)
GAG	1.000
DEFER	900
DETUR	800
SEA	1.000
RA-II	11.000
RA-III	13.000
RA-IV	3.500
RA-V	6.000
RA-VI	5.000
ACSNE	2.000
ASRIA	3.500
CEILÂNDIA	7.000
SEF	600
SES	1.400
SSP	800
SVO	400

2. O abastecimento será efetuado nos seguintes horários:

- de 2a a 5a. feira. das 8:00 às 19:00 horas;
- na sexta-feira, véspera de feriado, dia santo e ponto facultativo, das 8:00 às 14:00 horas.

3. O disposto no item anterior não se aplica às viaturas que, no interesse do serviço, tenham autorização especial para trafegar fora do horário normal de expediente

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 15/SEA, de 11 de maio de 1982 e demais disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº: 008.392/82

INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS/SEF

ASSUNTO: CRIAÇÃO DE FUNÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

RELATOR: ANTONIO BATISTA DE ARAUJO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO:

1) Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 6.623, de 26 de fevereiro de 1982, e aprovar a minuta de Decreto que cria função de Assistência Intermediária, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal;

2) Condicionar a efetivação da medida à audiência prévia da Secretaria do Governo sobre a disponibilidade orçamentária;

3) Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Presidente: JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA. Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE, FERNANDO TUPINAMBA VALENTE, PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, WANDERVAL ALVES DA COSTA, WANDA DE MELLO LOBO ROCHA.

Em 30.08.82
Homologo.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1982

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar MARGARIDA FUNDAO BARCELLOS, matrícula nº 08694-0, como Executor Técnico do convênio celebrado entre a Fundação do Serviço Social e o Ministério do Trabalho visando a execução do Projeto SIDARTE.

Brasília, 23 de agosto de 1982

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 23 DE AGOSTO DE 1982

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar SUZANA GENOVEVA MOURA, matrícula 07448-9, como Executor Técnico do convênio celebrado entre a Fundação do Serviço Social e a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO.

Brasília, 23 de agosto de 1982

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Secretário

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar JESSE MIRANDA VITALE HELLMEISTER, EC-03, matrícula 1925/TEP, Assessor da Coordenação Especializada de Atendimento ao Menor-CEAM, para, sem prejuízo de suas atuais funções, responder pela direção da Coordenação Especializada de Atendimento ao Menor, desta Fundação.

Brasília, 16 de agosto de 1982

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

INSTRUÇÃO DE 23 DE AGOSTO DE 1982

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar o empregado EDGARD VICENTE FONSECA ARAUJO, matrícula nº 2577/TEC, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Assessor do Departamento de Apoio Administrativo, desta Fundação.

Brasília, 23 de agosto de 1982

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO CHEFE DO GABINETE CONCESSAO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

QUADRA: 116; JAZIGO 207; SETOR "A" CEMITERIO C. DA ESPE-
RANÇA-DF
OCUPANTE: IVANA COELHO TOLENTINO
REQUERENTE: GENESIO ANACLETO TOLENTINO

QUADRA: 401; JAZIGO 380; SETOR "D" CEMITERIO 3ª CIRCUNS-
CRIAÇÃO TAGUATINGA-DF
OCUPANTE: EVILASIO MEIRA DE SOUZA JUNIOR
REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO

QUADRA: 007; JAZIGO 143; SETOR "A" CEMITERIO 5ª CIRCUNS-
CRIAÇÃO SOBRADINHO-DF
OCUPANTE: DELIZIO CORREIA DE SOUZA
REQUERENTE: ELVIRA MARIA DE SOUZA

QUADRA: 115; JAZIGO 301; SETOR "A" CEMITERIO C. DA ESPE-
RANÇA-DF
OCUPANTE: HUMBERTO MARQUES CINTRA E SILVA
REQUERENTE: RUBENS DE AQUINO MARQUES

QUADRA: 116; JAZIGO 034; SETOR "A" CEMITERIO C. DA ESPE-
RANÇA-DF
OCUPANTE: EVAIR BALBI DA SILVEIRA JUNIOR
REQUERENTE: EVAIR BALBI DA SILVEIRA

QUADRA: 106; JAZIGO 239; SETOR "A" CEMITERIO C. DA ESPE-
RANÇA-DF
OCUPANTE: VALMIR FERREIRA DE OLIVEIRA
REQUERENTE: MARIA NEUSA DE OLIVEIRA SILVA

QUADRA: 013; JAZIGO 174; SETOR - CEMITERIO 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
GAMA-DF
OCUPANTE: MARIA RAIMUNDA DA SILVA SOUSA
REQUERENTE: FÁTIMA MARIA RAIMUNDA

QUADRA: 606; JAZIGO 042; SETOR "A" CEMITERIO C. DA ESPE-
RANÇA-DF
OCUPANTE: CARLOS ALBERTO CYRINO ROCKEMBACH
REQUERENTE: JOSE LAURENCE CIRINO ROCKEMBACH

QUADRA: 618; JAZIGO 007; SETOR "A" CEMITERIO C. DA ESPE-
RANÇA-DF
OCUPANTE: MARIA BRAGA HORTA
REQUERENTE: GOIANO BRAGA HORTA

QUADRA: 509; JAZIGO 030; SETOR "A" CEMITERIO C. DA ESPE-
RANÇA-DF
OCUPANTE: BRASILIA PORTO MEDEIROS
REQUERENTE: JANDIRA DA COSTA

QUADRA: 026; JAZIGO 040; SETOR - CEMITERIO 6ª CIRCUNSCRIÇÃO
PLANALTINA-DF
OCUPANTE: LADIR DE SÃO JOSE
REQUERENTE: NAIR DE SÃO JOSE

Brasília, 19 de agosto de 1982

PAULO WILSON GUARACIABA
Chefe do Gabinete

QUADRA: 027; JAZIGO 020; SETOR - CEMITERIO 6ª CIRCUNSCRIÇÃO
PLANALTINA-DF
OCUPANTE: SUELI MARIA CRISTIANO
REQUERENTE: RAIMUNDO PEDRO CRISTIANO

QUADRA: 511; JAZIGO 170; SETOR "A" CEMITERIO C. DA ESPE-
RANÇA-DF
OCUPANTE: GENTIL SANTOS DAS NEVES
REQUERENTE: ELVIRA TEIXEIRRA NEVES

QUADRA: 716; JAZIGO 154; SETOR "C" CEMITERIO C. DA ESPE-
RANÇA-DF
OCUPANTE: MARIONTINA DE MORAES CAVALCANTE
REQUERENTE: LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE

QUADRA: 011; JAZIGO 364; SETOR "A" CEMITERIO 5ª CIRCUNS-
CRIAÇÃO SOBRADINHO-DF
OCUPANTE: AILTON DE SOUSA
REQUERENTE: AGOSTINHA CAETANA DE SOUSA

QUADRA: 816; JAZIGO 056; SETOR "C" CEMITERIO C. DA ESPE-
RANÇA-DF

OCUPANTE: LUIZ EDUARDO FELIX ROS
REQUERENTE: SIDNEY ROS

QUADRA: 819; JAZIGO 110; SETOR "C" CEMITERIO C. DA ESPE-
RANÇA-DF
OCUPANTE: ELIANE BATISTA LONDE COUTO
REQUERENTE: ANTONIO OLYMPIO RODRIGUES LONDE COUTO

QUADRA: 007; JAZIGO 439; SETOR "A" CEMITERIO 5ª CIRCUNS-
CRIAÇÃO SOBRADINHO-DF
OCUPANTE: JOÃO PAULO RISIERI
REQUERENTE: ALOISIO PAULO RISIERI

QUADRA: 302; JAZIGO 002; SETOR "D" CEMITERIO 3ª CIRCUNS-
CRIAÇÃO TAGUATINGA-DF
OCUPANTE: MANOEL BARBOSA DA FONSECA
REQUERENTE: LAURO GOMES DURÃES

QUADRA: 915; JAZIGO 060; SETOR "C" CEMITERIO C. DA ESPE-
RANÇA-DF
OCUPANTE: IRENE MARQUES DE FREITAS
REQUERENTE: JOÃO MARQUES

QUADRA: 013; JAZIGO 312; SETOR - CEMITERIO 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
GAMA-DF
OCUPANTE: JOÃO DE FREITAS LIMA
REQUERENTE: MANOEL MESSIAS LIMA

QUADRA: "B"; JAZIGO 100; SETOR - CEMITERIO 4ª CIRCUNS-
CRIAÇÃO BRAZLÂNDIA-DF
OCUPANTE: JOSÉ FERNANDES FALEIROS
REQUERENTE: AMPARIA FALEIROS

Brasília, 24 de agosto de 1982

PAULO WILSON GUARACIABA
Chefe do Gabinete

QUADRA: 006 JAZIGO 019 SETOR - CEMITERIO 6ª CIRCUNSCRIÇÃO
PLANALTINA-DF
OCUPANTE: SALVINA MARIA DE JESUS
REQUERENTE: DOMERZILIO FERNANDES DA SILVA

QUADRA: 419 JAZIGO 162 SETOR "A" CEMITERIO C. DA ESPE-
RANÇA-DF
OCUPANTE: NATIMORTO (MÃE YUKIE TSUSHIMA)
REQUERENTE: SHOJI TSUSHIMA

QUADRA: 718 JAZIGO 145 SETOR "C" CEMITERIO C. DA ESPE-
RANÇA-DF
OCUPANTE: MARIO COSI PINTAUDI
REQUERENTE: HELOISA PONTES PINTAUDI

QUADRA: 107 JAZIGO 311 SETOR "A" CEMITERIO C. DA ESPE-
RANÇA-DF
OCUPANTE: JOAO BATISTA DE MOURA
REQUERENTE: CONCEIÇÃO DE MARIA SOUZA MOURA

QUADRA: 609 JAZIGO 054 SETOR "A" CEMITERIO C. DA ESPE-
RANÇA-DF
OCUPANTE: MARIA LUCIA SALDANHA
REQUERENTE: RAIMUNDO SALDANHA NUNES

QUADRA: 718 JAZIGO 051 SETOR "C" CEMITERIO C. DA ESPE-
RANÇA-DF
OCUPANTE: RUANE DA SILVA LIMA
REQUERENTE: ELIANE DA SILVA LIMA

QUADRA: 815 JAZIGO 021 SETOR "C" CEMITERIO C. DA ESPE-
RANÇA-DF
OCUPANTE: ROGERIO PEREIRA BARBOSA
REQUERENTE: ALVARO BARBOSA

QUADRA: 213 JAZIGO 059 SETOR "A" CEMITERIO C. DA ESPE-
RANÇA-DF
OCUPANTE: LIBERALDINA AMELIA TEIXEIRA
REQUERENTE: JOSÉ LIBORIO NUNES

QUADRA: 104 JAZIGO 328 SETOR "A" CEMITERIO C. DA ESPE-
RANÇA-DF
OCUPANTE: CELIO ANDRADE DO LAGO
REQUERENTE: JORGE EUDES DO LAGO

QUADRA: 515 JAZIGO 030 SETOR "A" CEMITERIO C. DA ESPE-
RANÇA-DF.

OCUPANTE: JORGE GUSHIKEN
REQUERENTE: ZENSKE GUSHIKEN

QUADRA: 222 JAZIGO 021 SETOR "A" CEMITERIO 3ª CIRCUNS-
CRIAÇÃO TAGUATINGA-DF.

OCUPANTE: REGINA ROSSI
REQUERENTE: ROCCO NICOLA DI MAIO

Brasília, 25 de agosto de 1982

PAULO WILSON GUARACIABA
Chefe do Gabinete

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179/82-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012.530/82.

RESOLVE:

Aplicar à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-TCB, a multa de Cr\$15.536,40 (quinze mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros e quarenta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento dos Serviços de Transporte Público do Distrito Federal, em vigor.

Brasília, 17 de agosto de 1982

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181/82-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012.528/82.

RESOLVE:

Aplicar à Viação Alvorada Ltda, a multa de Cr\$ 77.682,00 (setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros), por infrações ao disposto no Regulamento dos Serviços de Transporte Público do Distrito Federal, em vigor.

Brasília, 18 de agosto de 1982

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183/82-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012.529/82.

RESOLVE:

Aplicar à Viação Alvorada Ltda, a multa de Cr\$31.072,80 (trinta e um mil, setenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento dos Serviços de Transporte Público do Distrito Federal, em vigor.

Brasília, 23 de agosto de 1982

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184/82-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.054/82.

RESOLVE:

Aplicar à Viação Alvorada Ltda, a multa de Cr\$ 15.536,40 (quinze mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros e quarenta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento dos Serviços de Transporte Público do Distrito Federal, em vigor.

Brasília, 23 de agosto de 1982

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Diretor

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 058/82-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Designar SALVADOR SANTOS GOMES para exercer o cargo de ASSESSOR, Código LT-DAS-102.1, desta Administração, a partir da presente data.

Brasília, 25 de agosto de 1982

JOSÉ RONALDO SOARES ESPÍNDULA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 059/82-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA-AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Dispensar BUCK JONES LASSI, matrícula nº 15.917-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo de ASSESSOR LT-DAS-102.1 desta Administração, a partir da presente data.

Brasília, 25 de agosto de 1982

JOSÉ RONALDO SOARES ESPÍNDULA
Superintendente

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.- TCB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 095/82-DS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA-TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela 291ª Reunião de Diretoria realizada em 30/04/75, e, considerando o que consta no Memo nº 050/82-DA de 02.08.82,

RESOLVE:

1 - Designar EROTIDES VIEIRA LIMA, matrícula 49.796-7, Auxiliar de Administração, EP-17, da Tabela de Empregos Permanentes desta Sociedade para substituir a Secretária Executiva da Diretoria Administrativa, EC-05, durante o gozo de férias do titular compreendido de 02.08.82 à 31.08.82.

2 - A designação da substituição acima será de provimento temporário, enquanto durar o afastamento da titular, retornando o substituto ao seu cargo de origem a partir de 01.09.82 a teor do artigo 450 da CLT.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 09 de agosto de 1982

ROGERIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Superintendente

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PARECER Nº: 615/82

PROCESSO Nº: 455.792/80

INTERESSADO: BENEDITO MONTEIRO GUIMARAES

ASSUNTO: EDIFICAÇÃO RURAL

EMENTA: Ao dono de terreno, na área rural ou urbana, assiste o direito de edificá-lo (C.C., art. 254).

Autorização para edificar condiciona-se ao respeito do direito dos vizinhos e à observância dos regulamentos administrativos.

Depende de normas de polícia, expressas em lei, quaisquer limites ao direito de construir (C.C., art. 572).

Publicado em Suplemento à esta edição

PARECER N°: 616/82

PROCESSO N°: 210161/82

INTERESSADO: JULIO ALEJANDRO VEXENAT

ASSUNTO: AUTO DE EMBARGO DE CONSTRUÇÃO

DIREITO A EDIFICAÇÃO

EMENTA: A declaração de utilidade pública, por si só, não é causa suficiente para negar ao proprietário o direito de uso do imóvel. A desapropriação somente se torna eficaz, após prévia e justa indenização do bem expropriado.

Publicado em Suplemento à esta edição

PARECER N°: 617/82

PROCESSO N° 053695/80

INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA-SAB

ASSUNTO: O.I. N° 040/80-SAP

Comunica empréstimo de móveis à referida Sociedade.

DOAÇÃO DE BENS MOVEIS

EMENTA: Doação de bens móveis. O Distrito Federal poderá doar às Autarquias, empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações que lhe sejam vinculadas, os bens móveis considerados inservíveis, antieconômicos ou ociosos.

Publicado em Suplemento à esta edição

PARECER N°: 2.493/82-4ª SPRG

PROCESSO N°: 461.477/82

INTERESSADO: SOCIEDADE ESPÍRITA DE ASSISTÊNCIA E ESTUDO SEAE

ASSUNTO: Declaração de utilidade pública.

EMENTA: Declaração de utilidade pública — Decreto n° 2.243, de 24 de abril de 1973 e Portaria n° 007, de 05 de junho de 1973, do Secretário de Serviços Sociais do Distrito Federal — pelo atendimento, nos termos da anexa minuta de decreto.

Publicado em Suplemento à esta edição

PARECER N° 2.495/82-4ª SPRG

PROCESSO N°: 461.218/82

INTERESSADO: INSTITUTO NOSSA SENHORA DO BRASIL

ASSUNTO: Declaração de utilidade pública

EMENTA: Declaração de utilidade pública — Decreto n° 2.243, de 24 de abril de 1973, e Portaria n° 007, de 1973, da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal — Pelo deferimento, nos termos da minuta de decreto anexa.

Publicado em Suplemento à esta edição.

PARECER N°: 2.496/82-4ª SPRG

PROCESSO N°: 461.303/82

INTERESSADO: ASSISTÊNCIA SÓCIO CULTURA EVANGÉLICA

ASSUNTO: Declaração de utilidade pública

EMENTA: Declaração de utilidade pública — Decreto n° 2.243, de 24 de abril de 1973, e Portaria n° 007, de 05 de junho de 1973, da Secretaria de Serviços Sociais — Pelo deferimento, nos termos da anexa minuta de decreto.

Publicado em Suplemento à esta edição.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PERITO CRIMINAL

AVISO N° 136/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Edital n° 077/82-IDR, publicado no DODF de 30.03.82, comunica aos candidatos regularmente inscritos no Curso de For-

mação Profissional (Item 4.2.1 do Edital mencionado), que o mesmo terá início no dia 01.09.82, conforme cronograma a ser entregue aos candidatos na mesma data no horário das 19h às 22h e 30min.

Brasília, 27 de agosto de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE ADMINISTRATIVO
CLASSE "A"

AVISO N° 137/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os candidatos inscritos no Concurso Público para Agente Administrativo — Classe "A", para a Prova Escrita de Comunicação e Expressão, Matemática e Redação Oficial, a realizar-se às 14 horas do dia 05.09.82, nos locais abaixo discriminados:

LOCAIS

INSCRIÇÕES

I - Centro Educacional Elefante Branco Av. W/5 Sul-Quadra 908 - Módulos 25/26	001 a 1.120
II - Escola Normal de Brasília - ENB Av. W/5 Sul - Entrequadras 907/908	1.121 a 2.135
III - Centro Interescolar - CASEB SGAS Quadra 909 - A - Lotes 27/28	2.136 a 2.555
IV - Colégio Marista - 2º grau SGAS Quadra 615 - Av. L/2 Sul	2.556 a 3.925
V - Colégio Marista - 1º grau SGAS - Quadra 609 - Av. L/2 Sul	3.926 a 4.805
VI - Centro Educacional n° 02 (GISNO) SGAN - Quadra 907 Norte (Em frente ao estacionamento do CEUB)	4.806 a 5.655
VII - Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR SGO - Área Especial n° 01	5.656 a 5.955
VIII - Ginásio Asa Norte SGAN - L/2 Norte - Entrequadras 603/604	5.956 a 6.102

OBSERVAÇÃO:

- a) - os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munidos de Cartão de Inscrição, documento de Identidade Pessoal e caneta esferográfica azul;
- b) em hipótese alguma haverá segunda chamada para a Prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

Brasília, 27 de agosto de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Processo Seletivo destinado à transformação de empregos, da Tabela de Empregos Permanentes do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU, para a Categoria Funcional de Agente Administrativo.

EDITAL N° 250/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Edital n° 230/82-IDR, publicado no DODF n° 159, de 20 de agosto de 1982, torna público o seguinte:

O item 1. do Edital n° 230/82-IDR, passa a ter a seguinte redação:

1. DA CLIENTELA

Poderão participar do Processo Seletivo os seguintes empregados optantes pela Clientela Geral.

NOME DO EMPREGADO

MATRICULA

Maria Olinda da Silva	71.702
Maria da Silva Coutinho	71.712
Agostinha Pereira dos Reis Filha	73.253
Marli Barreto Brito	76.854
Hilda Vaz Ribeiro	77.019
Josué José de Sousa	77.337
Vanderlene Vieira Marinho	78.547

Maria Izabel da Silva Pestana
Paulo César de Araújo

78.669
79.199

Brasília, 26 de agosto de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

HOMOLOGO:

Em 27 de agosto de 1982

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente/SLU

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 252/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, inciso V, do regimento do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR, aprovado pelo Decreto nº 3122, de 31 de dezembro de 1975, torna públicas as Instruções Reguladoras do Programa Dinâmica de Grupo para Desenvolvimento das Relações Humanas.

1. DO OBJETIVO

Proporcionar aos participantes, através de estudos teóricos e vivência de exercícios e jogos de dinâmica, a oportunidade de conhecer e desenvolver os princípios básicos da comunicação, com vistas a um melhor desempenho funcional.

2. DA CLIENTELA

Servidores interessados no conhecimento e desenvolvimento das relações humanas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - O IDR, através do setor de Relações Públicas, divulgará prospectos contendo informações básicas sobre o trabalho e fichas de pré-inscrição, que após serem preenchidas e assinadas pelo chefe imediato do servidor, deverão ser encaminhadas ao IDR, conforme prazos estabelecidos no item 5.2.

3.2 - A inscrição de cada candidato será confirmada por este Instituto, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data do início das atividades.

3.3 - Para confirmação da inscrição exigir-se-á, dos candidatos não pertencentes a Órgãos da Administração Direta do Distrito Federal, o pagamento da taxa de inscrição na seguinte forma:

- pessoa física e jurídica: Cr\$ 7.500,00 por participante.
- pessoa jurídica: Cr\$ 5.300,00 por participante, quando forem efetuadas mais de 05 (cinco) inscrições.

3.4 - Os grupos serão formados de acordo com critérios estabelecidos pelo Núcleo de Assistência Psicológica.

4. DA SISTEMÁTICA

4.1 - A Dinâmica de Grupo para o Desenvolvimento das Relações Humanas terá caráter teórico-prático, será dirigido por psicólogo especializado na área e constará de exposições, teóricas, vivência de situações, jogos e exercícios relativos à dinâmica de grupo.

4.2 - O programa Dinâmica de Grupo para Desenvolvimento das Relações Humanas atenderá, neste semestre, a dois grupos, constituídos, cada um, com o mínimo de 14 (catorze) e o máximo de 20 (vinte) participantes.

5. DA DURAÇÃO DO HORARIO E LOCAL

5.1 - As atividades de cada grupo serão desenvolvidas na sede do IDR, durante cinco dias úteis, abrangendo uma carga horária de 20 (vinte) horas-aula, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias.

5.2 - As atividades da Dinâmica de Grupo para o Desenvolvimento de Relações Humanas obedecerão ao seguinte cronograma:

Grupo A.

Pré-inscrição: 27.09 a 08.10.82 horário 08h às 12h
14h às 18h

Confirmação da Inscrição:

11.10 a 15.10.82 horário 08h às 12h
14h às 18h

Realização: 18 a 22.10.82 horário 08h às 12h

Grupo B

Pré-inscrição: 18.10. a 29.10.82 horário 08h às 12h
14h às 18h

Confirmação da Inscrição:

01.11 a 05.11.82 horário 08h às 12h
14h às 18h

Realização: 08.11 a 12.11.82 horário 08h às 12h.

6. DA FREQUENCIA

6.1 - Será exigida do participante a frequência mínima de 80% (oitenta por cento) às atividades programadas.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 - A avaliação da eficiência dos trabalhos ficará a cargo do Núcleo de Assistência Psicológica.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os avisos relativos à Dinâmica de Grupo para desenvolvimento das Relações Humanas serão divulgados pelo Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2 - Serão expedidos certificados aos participantes que atenderem às exigências constantes deste Edital.

8.3 - Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília, 27 de agosto de 1982

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

AVISO:

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo matérias subordinadas aos títulos "ATAS, CONTRATOS, CONVENIOS E BALANÇOS" e, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

Constituição da República Federativa do Brasil 7ª edição - 1982

Texto consolidado da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1/69 e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais nºs 2/72 a 21/81.

Notas explicativas das alterações, com as redações anteriores.

Minucioso índice temático.

Formato bolso — 356 páginas.

Preço: Cr\$ 200,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
22º andar — Brasília-DF.

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal), ou pelo reembolso postal.

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

A VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuições do DODF

Preço Cr\$ 20,00